

LEI Nº 511, de 22 de setembro de 1.986.



Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso, autorizado a doar a UNESPA - União dos Estudantes Secundaristas de Paulo Afonso, uma área de terre do Patrimônio Público Municipal, na Zona Urbana da cidade com 1.000 m² 20X50, para a construção de sua sede.

Art. 2º- Fica estabelecido que se a UNESPA não iniciar a construção no prazo de um ano a partir da publicação da Lei e concluir em três anos, a área doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem nenhum encargo para a Municipalidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 1986.


José Ivaldo de Brito Ferreira.
- Prefeito Municipal -